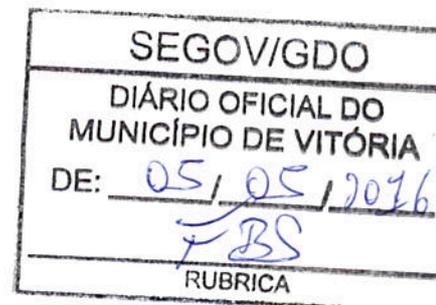




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.940

Denomina Rua Celina dos Santos Machado o logradouro público localizado no bairro Santos Dumont.

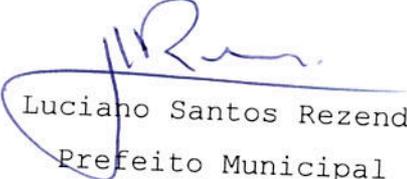
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Celina dos Santos Machado** o logradouro público com início na Rua Loureiro Nunes (ponto de coordenadas UTM E= 362.697,85 e N= 7.754.373,83), e término na Escadaria Jandira Rosa de Alvarenga (ponto de coordenadas UTM E= 362.613,60 e N= 7.754.426,04), no bairro Santos Dumont.

Parágrafo único. A senhora Celina dos Santos Machado fixou residência na comunidade, sendo uma vizinha prestativa e muito querida por todos do bairro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de maio de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal